



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2017.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.369.527/0001-01, com sede à Rua Porto Murinho nº 134, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Beatriz Barbosa de Araújo**, portadora do RG nº 87.400.252-0 SSP/RJ, CPF nº 498.841.907-04, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 402, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 25/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 25/2017, o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, bem como o valor de **R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)**, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**.*

*5.2 – O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)**, e as demais no valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)** nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, ___ de _____ de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

BEATRIZ BARBOSA ARAÚJO
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2017.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.369.527/0001-01, com sede à Rua Porto Murtinho nº 134, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Beatriz Barbosa de Araújo**, portadora do RG nº 87.400.252-0 SSP/RJ, CPF nº 498.841.907-04, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 402, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 17/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 25/2017**, o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** com base no **artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014**, bem como o valor de **R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)**, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**.

5.2 – O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)**, e as demais no valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)** nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado até **31/12/2017**, ou seja, até o final do exercício com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

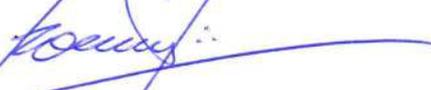
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 31 de Outubro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal


BEATRIZ BARBOSA ARAÚJO
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: 
CPF: Cleonice Gonçalves de Lima
Oficial Administrativo
CPF: 559.997.601-7
Mat. 121-0

TESTEMUNHA 2

Nome: 
CPF: Carla Andreia A. Freitas
Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
Matricula nº 82-5

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica **prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, em de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

SERGIO DOS SANTOS

Presidente da ANPEDE

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Interveniente

Publicado por:

Carla Andreia A.freitas

Código Identificador:C52B6513

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**REPUBLICA POR INCORREÇÃO O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017**

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

– REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 06/2017, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 06/2017, o valor de R\$ 10.975,32 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de R\$ 36.943,40 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 03 (três) parcelas no valor mensal é de R\$ 3.658,44 (três mil seiscentos e cinquenta e oito

reais e quarenta e quatro centavos), nos meses de outubro a dezembro de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica **prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ____ de ____ de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA

Presidente da APAE

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Interveniente

Publicado por:

Carla Andreia A.freitas

Código Identificador:01B306FD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**REPUBLICA POR INCORREÇÃO O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2017.**

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.369.527/0001-01, com sede à Rua Porto Murinho nº 134, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Beatriz Barbosa de Araújo**, portadora do RG nº 87.400.252-0 SSP/RJ, CPF nº 498.841.907-04, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 402, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 25/2017, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 25/2017, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com base no artigo 57

da Lei Federal n. 13.019/2014, bem como o valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

5.2 – O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais), e as demais no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) nos meses de outubro a dezembro de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ____ de _____ de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

BEATRIZ BARBOSA ARAÚJO

Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Interveniente

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:4FCD2394

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, e **THAÍSE VASCONCELOS.**

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, nº. 441/2017, firmado entre as partes em 22 de agosto de 2017, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 10 de novembro de 2017.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Celina Espinosa Perez

Código Identificador:370DA273

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. ° 388/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 169/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RETRANSMISSORES DE TELEVISÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA.**

Naviraí - MS, 10 de novembro de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES

Pregoeira

Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:

Sâmia Aparecida Nunes

Código Identificador:FFD3A2AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2017

CONTRATO Nº 498/2017 - PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 017, 018, 026, 027 E 031, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 23/10/2017 a 31/12/2017 - **VALOR TOTAL: R\$ 18.473,00** (dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Educação e Cultura – Dotação:

01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Edson Ramão Medina** (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2017.

Publicado por:

Patricia Fabiana Gonçalves

Código Identificador:635042D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2017

CONTRATO Nº 500/2017 - PROCESSO Nº. 248/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 002, 006, 007, 011 E 015, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 24/10/2017 a 31/12/2017 - **VALOR TOTAL: R\$ 7.341,50** (sete mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Educação – Dotação:

10.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.21.00 (R849). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAVIRAÍ MS
"Sua saúde em boas mãos"

COMUNICAÇÃO INTERNA

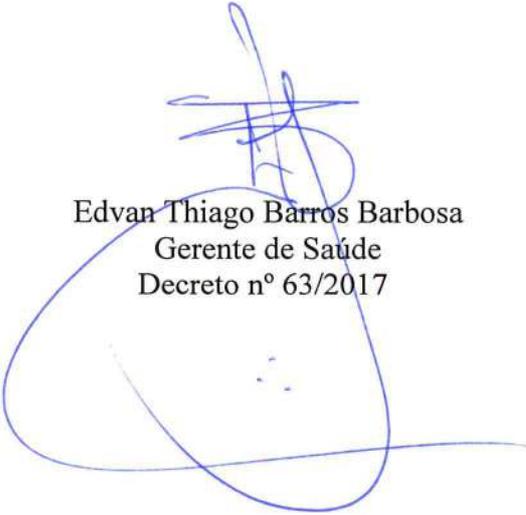
N.º 1881-2017

De:– Edvan Thiago Barros Barbosa - Gerente Municipal de Saúde
Para: Eduardo Mendes Pinto – Gerente de Administração

Solicitamos a celebração do Termo Aditivo de Prazo e valor até 31/12/2017, referente Termo de Colaborações nº 25/2017, Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí-MS.

Valor: **5.040,00** mais uma **acréscimo de 3.500,00**, perfazendo um total de **8.540,00**(oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Naviraí, 06 de novembro de 2017.



Edvan Thiago Barros Barbosa
Gerente de Saúde
Decreto nº 63/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



COMUNICAÇÃO INTERNA

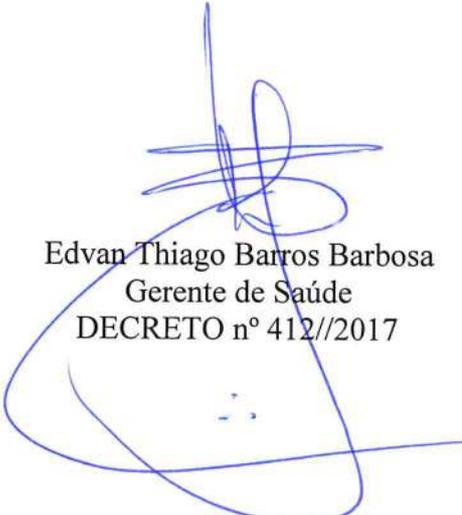
N.º1831/2017

De: Edvan Thiago Barros Barbosa - Gerente Municipal de Saúde
Para: Eduardo Mendes Pinto – Gerente de Administração

Solicitamos Aditivo do Convênio nº 25/2017 da entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí-MS, referente ao período de outubro a dezembro no valor mensal de 5.040,00, perfazendo um total 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) na primeira parcela será repassado 1.422,15 (hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais, quinze centavos)

Valor do Aditivo \$ - 15.120,00 +1.422,15 = 16.542,15
Serão 3 parcelas
RECURSO: FUS
FONTE: 2
DESPESA: 3163

Naviraí, 17 de outubro de 2017.


Edvan Thiago Barros Barbosa
Gerente de Saúde
DECRETO nº 412//2017